



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de editais de licitação, contratos e outros atos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (Saaesp) em jornal de grande circulação Estadual, no exercício de 2024.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Centímetro x Coluna (unidade)

3. FORMA E PRAZOS.

3.1 A empresa contratada deverá garantir a publicação dos atos oficiais do Saaesp em veículo de grande circulação de abrangência Estadual, de forma clara e acessível ao público. As publicações deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos pelo Saaesp.

3.2. As publicações deverão ser publicadas toda vez que solicitados por e-mail na edição do dia útil seguinte.

3.3 O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O recebimento dos materiais deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 A contratação se faz necessária para garantir a transparência e o cumprimento do princípio da publicidade, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21. A publicação de editais, contratos e outros atos oficiais é essencial para informar ao público sobre as atividades do Saaesp.

5.2 A opção pela contratação visa atender a Lei Complementar Federal nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 70/2011, para as



contratações públicas de bens, serviços e obras visando o incentivo e a concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar o turismo e a inovação tecnológica, mediante geração de renda, devendo a Administração Pública obedecer aos princípios da eficiência, interesse público, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o serviço de publicações será: Marinara Santo André, inscrita no CPF nº 451.234.698-85 lotado neste setor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação e conferência das publicações realizadas. Em caso de atraso na publicação, será aplicada multa conforme estabelecido no contrato.

7.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/21

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

São Pedro, 05 de março de 2024.

Marinara Santo André
Dep. De Compras / Licitações